

GRUPO I – CLASSE II – Plenário

TC 013.137/2012-3

Natureza(s): Solicitação do Congresso Nacional (fiscalização)

Interessado: Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Órgão/Entidade: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado de Pará – Susipe

Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL..
CONHECIMENTO. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, com vistas à apuração de indícios de irregularidades nos contratos de gestão, referentes aos exercícios de 2008 a 2011, conforme item V do Relatório Prévio da Proposta de Fiscalização e Controle nº 29/2011 (Documento Eletrônico nº 1).

A fiscalização solicitada, além da averiguação plena dos fatos anunciados pelo Relator da Solicitação do Congresso Nacional, requer a *“a apuração da eficiência e regularidade dos métodos de descentralização de recursos, em especial acerca dos procedimentos administrativos, licitatórios e operacionais”* da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado de Pará-Susipe, no período de 2008 a 2011.

Por esse motivo, considerando que a instrução e os Relatórios de Gestão acostados aos autos dão conta de repasses de recursos federais à Susipe, no referido período, determinei à Secex/PA que encaminhasse ao meu Gabinete proposta de fiscalização com vistas ao atendimento da presente solicitação.

Em cumprimento à determinação, o diretor da Secex/PA manifestou-se nos termos a seguir transcritos:

“Considerando o pronunciamento de que trata a peça 7 dos autos e o Despacho do Ministro-Relator à peça 9, propõe-se a realização de uma auditoria na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (Susipe), com o objetivo de apurar a eficiência e regularidade dos métodos de descentralização de recursos, em especial acerca dos procedimentos administrativos, licitatórios e operacionais destinados à (cf. item peça 7, p. 3, item 11):

a) Construção de duas unidades penitenciárias, uma no município de Breves e outra em São Felix do Xingu, num montante de R\$ 6.924.884,45 sendo 90% dos recursos do Tesouro Nacional e 10% em contrapartida do Estado;

b) Construção das Penitenciárias Femininas de Santarém e Marabá, ambas no valor aproximado de R\$ 3 milhões;

c) Aplicação de R\$ 15 milhões na construção da Penitenciária Jovem-Adulto destinado a presos na faixa etária de 18 a 24 anos, além de R\$ 700 mil para construção de um módulo de saúde no complexo penitenciário de Marituba.

Custeiam as obras acima o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) e do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

A auditoria deverá ser realizada por uma equipe de dois auditores e observará o seguinte dimensionamento:

- a) Dez dias úteis de planejamento;*
- b) Quinze dias úteis de execução;*
- c) Dez dias úteis de relatório.*

Reafirma-se a inexistência de recursos de origem federal relacionados à denúncia original sobre possíveis irregularidades no fornecimento de alimentação para os detentos e sobre o contrato de gestão firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Associação Polo Produtivo Pará (Fábrica Esperança) e a necessidade de se cumprirem os prazos estabelecidos na Resolução TCU 215/2008.”

Em complemento, informou que auditoria poderá ter início no dia 6 de agosto de 2012.

VOTO

Trata-se de solicitação de fiscalização formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, decorrente dos indícios de irregularidades apurados pela 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, do Ministério Público do Estado do Pará, na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará-Susipe, no período de 2008 a 2011.

Segundo o autor da proposta de fiscalização e controle, foram identificadas "irregularidades que vão de metas não alcançadas no contrato de gestão, falta de recolhimento das retenções e contribuições previdenciárias, fraudes nos repasses de verbas até falhas nos processos licitatórios".

Consoante proposto pelo relator da matéria no âmbito da comissão solicitante, a fiscalização deverá abranger:

“o avolumado montante de recursos que podem estar envolvidos no longo período de tempo em que ocorreram as irregularidades apontadas pela Auditoria Geral do Estado do Pará (2006 a 2011), buscando assim o auxílio do Tribunal de Contas da União, com a participação da Controladoria-Geral da União, conforme prevê a CF art. 74, IV, também pedir-se-á requerimento de informação à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal para averiguação plena dos fatos e a apuração da eficiência e regularidade dos métodos de descentralização de recursos, em especial acerca dos procedimentos administrativos, licitatórios e operacionais adotados pela Susipe, no período supracitado, podendo assim, com base nos dados levantados por estes órgãos, e enviados para esta Comissão ter os subsídios para elaboração do relatório final.”

A solicitação do Congresso Nacional, portanto, além da averiguação plena dos fatos anunciados, requer a apuração da eficiência e regularidade dos procedimentos administrativos, licitatórios e operacionais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado de Pará-Susipe.

Considerando que a instrução e os Relatórios de Gestão acostados aos autos indicam a ocorrência, no período requerido, de repasses federais à Susipe, oriundos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) e do

Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), determinei à Secex/PA que, observadas as disposições da Resolução-TCU nº 215/2008, encaminhasse ao meu Gabinete proposta de fiscalização, com vistas ao atendimento da presente solicitação.

Destacando a inexistência de recursos de origem federal diretamente relacionados à denúncia original, que versa sobre possíveis irregularidades no fornecimento de alimentação para os detentos e sobre o contrato de gestão firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Associação Polo Produtivo Pará, a Secex/PA propõe a realização de auditoria na Susipe, abrangendo os recursos federais repassados ao Estado do Pará, destinados à:

a) construção de duas unidades penitenciárias, nos municípios de Breves e São Felix do Xingu, no total de R\$ 6.924.884,45, com previsão de 90% de recursos do Tesouro Nacional e 10% de contrapartida do Estado;

b) construção de Penitenciárias Femininas em Santarém e Marabá, ambas no valor aproximado de R\$ 3 milhões;

c) construção da Penitenciária Jovem-Adulto destinado a presos na faixa etária de 18 a 24 anos, no valor de R\$ 15 milhões;

d) construção de um módulo de saúde no complexo penitenciário de Marituba, no valor de R\$ 700 mil.

A unidade técnica previu 35 dias úteis para realização dos trabalhos de fiscalização, com a possibilidade de início no próximo mês de agosto.

Anuindo à proposta da Secex/PA, nos termos do art. 14, inciso II, da Resolução-TCU nº 215/2008, VOTO no sentido de que este Colegiado determine a imediata realização da auditoria, dando ciência deste Acórdão, acompanhado dos respectivos relatório e voto, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e à Secretaria-Geral de Controle Externo, para as providências administrativas pertinentes.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano
Brandão Alves de Souza, em 11 de julho de 2012.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

1. Processo nº TC 013.137/2012-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
4. Órgão/Entidade: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará-Susipe.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, na qual se requer que o TCU realize auditoria nos repasses federais destinados à Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará-Susipe, nos exercícios de 2008 a 2011;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos art. 4º, inciso I, alínea "b", 14, inciso II, e 17, inciso III, § 2º, da Resolução-TCU nº 215/2008, em:

9.1. conhecer da presente solicitação;

9.2. determinar a realização de auditoria na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (Susipe), com o objetivo de apurar a eficiência e regularidade dos métodos de descentralização de recursos e os procedimentos administrativos, licitatórios e operacionais destinados à aplicação dos recursos federais repassados ao Estado do Pará, nos exercícios de 2008 a 2011, nos termos propostos pela Secex/PA;

9.3. dar ciência desta deliberação, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Secretaria-Geral de Controle Externo e à Adplan, para as providências administrativas pertinentes;

9.4. restituir o processo à Secex/PA, alertando-a quanto à necessidade de observância do prazo previsto no art. 15, inciso II, da Resolução-TCU nº 215/2008.

10. Ata nº 26/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 11/7/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1774-26/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral